

#### 4ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista – SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA** de intimação de **MARTA FLORIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.017.948-29. **O Dr. Mário Daccache**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Ordinário** ajuizada por **VAGNER LEAL DOS REIS** em face de **MARTA FLORIO - Processo nº 0022357-42.2012.8.26.0005 – controle 1793/12**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), a **1ª Praça** terá início no **dia 27/01/2015 às 16:00h e se encerrará dia 29/01/2015 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 29/01/2015 às 16:01h e se encerrará no dia 24/02/2015 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 152.374 do 12º Cartório Registro de Imóveis de São Paulo/SP: IMÓVEL** – Um Prédio, situado na Rua Antônio Olímpio, nº 555, parte do lote 05 da quadra I na Vila União, no Distrito de Ermelino Matarazzo, e seu terreno (designado por lote 5-B do projeto de desdobro), medindo 5,00m de frente para a referida rua, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 150,00m2, confinando pelo lado direito visto de fora com propriedade de Paulo Pinto de Carvalho e outros, pelo lado esquerdo com parte remanescente do lote 05, (designado por lote 5-A do projeto de desdobro, onde está edificado o Prédio nº 551), e nos fundos com terrenos do Burgo Paulista. **Contribuinte nº 113.402.0152-5**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa para o número de contribuinte informado e que o contribuinte é isento de pagamento de débitos de IPTU para o exercício atual. **Valor da Avaliação: R\$ 484.020,78 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte reais e setenta e oito centavos) para dezembro de 2014, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Mário Daccache**  
Juiz de Direito